

Número
1639 900061
05/07
Anterior
3136,71
sitos
ações Eletrônicas
Cheque
Atual

ALTERNATIVAS CONTABILIZADORAS LASER

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	1639	3	03005425-0	0	AAA	900061	5	3.136,71
018	104	1639	3	03005425-0	0	AAA	900061	5	

Pague por este cheque a quantia de três mil cento e trinta e seis Reais e Setenta e um Centavos e centavos acima

a Roberta Pereira da Silva ou à sua ordem



JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFECÇÃO: 06/2019

Contagem, 05 de julho de 2019
Valéria Genivaly Gomes

INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO

CNPJ 19.694.165/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2019

900061 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900061 5



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 19.694.165/0001-39	02 Razão Social/Nome INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 127.98396.10-9	11 Nome Roberta Pereira da Silva			
17 CTPS (nº, série, UF) 0097226/00105 - MG	18 CPF 060.530.876-45	19 Data de Nascimento 27/08/1983	20 Nome da Mãe Maria de Lourdes Mota	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 04/07/2019	26 Data de Afastamento 04/07/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

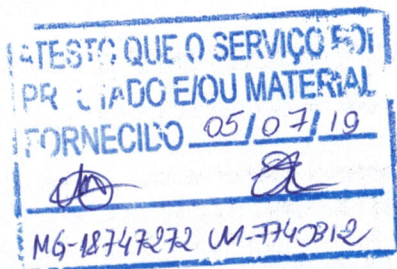
No dia 05/07/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.136,71, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Montagom , 05 de julho de 2019 .

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR INDENIZADO

Ao Sr.(a) Roberta Pereira da Silva
CTPS : 0097226 Série : 00105 UF : MG
Cargo : Coordenadora pedagógica

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 04/07/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se a entidade localizado na Rua Virgílio de Melo Franco 126 , B. Vila São Paulo Contagem MG no dia 05/07/2019, no horário de 14:00h (quatorze horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente
Contagem, 04/07/2019

Ciente : 04/04/2019

Roberta Pereira da Silva

Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SÃO PAULO II